



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 2.603, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

*“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.518, de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação do edital licitatório na modalidade carta convite, na seção destinada a licitações no site da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba”.*

**Autor:** Ver Gildeilson Santos.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.518, de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação do edital licitatório na modalidade carta convite, na seção destinada a licitações no site da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de março de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.604, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

*“Dispõe sobre a proibição da nomeação de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas por crimes de violência contra a mulher”.*

**Autor:** Ver Cristian Alves de Godoi.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Caraguatatuba, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal n. 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, e na Lei Federal n. 13.104, de 09 de março de 2015 - Lei do Feminicídio.

**Parágrafo único.** Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

**Art. 2º** Nos termos desta lei, fica igualmente proibida a nomeação de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que foram condenadas por crimes de pedofilia.

**Art. 3º** As pessoas que estiverem exercendo cargos em comissão nos moldes do artigo 1º desta Lei e, forem condenadas com decisão transitada em julgado, deverão imediatamente ser exoneradas de seus cargos, até a comprovação do cumprimento de pena.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de março de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.593, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre desdobro e suplementação de dotação através da abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021 - Lei do Orçamento Anual de 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III e 17 da Lei Municipal nº 2.562, de 08 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 - LDO,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam desdobradas as seguintes dotações constantes do Orçamento Anual de 2022, de que trata a Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021:

#### Dotação:

| Dotação                                                                                                        | Fonte    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>89</b> 02.04.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.47.00<br>Obrigações Tributárias e Contributivas | <b>1</b> |

#### Dotação desdobrada:

| Dotação                                                                                                         | Fonte    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>89</b> 02.04.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.47.00                                            | <b>1</b> |
| <b>XXX</b> 02.04.01   04.122.0148.2268   05   110.0000   3.3.90.47.00<br>Obrigações Tributárias e Contributivas | <b>5</b> |

#### Dotação:

| Dotação                                                                                       | Fonte    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>118</b> 02.05.01   15.451.0149.1022   07   110.0000   4.4.90.61.00<br>Aquisição de Imóveis | <b>7</b> |

#### Dotação desdobrada:

| Dotação                                                               | Fonte    |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>118</b> 02.05.01   15.451.0149.1022   07   110.0000   4.4.90.61.00 | <b>7</b> |

|                                                                |   |
|----------------------------------------------------------------|---|
| XXX 02.05.01   15.451.0149.1022   01   110.0000   4.4.90.61.00 | 1 |
| Aquisição de imóveis                                           |   |

**Art. 2º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022 no valor total de **R\$ 2.691.551,28 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)**, destinado à suplementação das novas dotações que integrarão o Orçamento de 2022, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas seguintes, assim discriminado:

**Suplementação:**

| Dotação                                                        | Fonte | Valor               |
|----------------------------------------------------------------|-------|---------------------|
| XXX 02.04.01   04.122.0148.2268   05   110.0000   3.3.90.47.00 | 5     | 8.610,28            |
| Obrigações Tributárias e Contributivas                         |       |                     |
| XXX 02.05.01   15.451.0149.1022   01   110.0000   4.4.90.61.00 | 1     | 2.682.941,00        |
| Aquisição de imóveis                                           |       |                     |
| <b>Total</b>                                                   |       | <b>2.691.551,28</b> |

**Parágrafo único.** O crédito adicional suplementar ora aberto será coberto com recursos a que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

| Dotação                                                        | Fonte | Valor         |
|----------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| 111 02.05.01   04.123.0148.2268   05   100.0021   3.3.90.40.00 | 5     | 610,28        |
| Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ        |       |               |
| 357 02.10.03   15.451.0149.1022   01   220.0000   4.4.90.61.00 | 1     | 41,00         |
| Aquisição de Imóveis                                           |       |               |
| <b>Total</b>                                                   |       | <b>651,28</b> |

**Superávit:**

| Dotação                 | Fonte | Valor               |
|-------------------------|-------|---------------------|
| Superávit 2021          | 1     | 2.682.900,00        |
| Superávit 2021 - LC 176 | 5     | 8.000,00            |
| <b>Total</b>            |       | <b>2.690.900,00</b> |

**Art. 3º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022 no valor total de **R\$ 3.039.020,00 (três milhões, trinta e nove mil e vinte reais)**, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, assim discriminado:

**Suplementação:**

| Dotação                                                        | Fonte | Valor        |
|----------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 110 02.05.01   04.123.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.40.00 | 1     | 300.000,00   |
| Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ        |       |              |
| 652 02.13.02   08.244.0151.2328   02   510.0000   3.3.90.36.00 | 2     | 60.000,00    |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                   |       |              |
| 702 02.14.01   10.122.0148.2268   05   312.0000   3.3.50.39.00 | 5     | 1.334.292,92 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 |       |              |
| 755 02.14.01   10.302.0151.2130   05   302.0000   3.3.50.39.00 | 5     | 565.727,08   |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 |       |              |
| 811 02.15.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.30.00 | 1     | 25.000,00    |
| Material de Consumo                                            |       |              |
| 813 02.15.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.36.00 | 1     | 60.000,00    |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                   |       |              |
| 814 02.15.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.39.00 | 1     | 27.000,00    |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                   |       |              |

|                                                                |   |                     |
|----------------------------------------------------------------|---|---------------------|
| 819 02.15.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   4.4.90.52.00 | 1 | 32.000,00           |
| Equipamentos e Material Permanente                             |   |                     |
| 965 02.24.01   06.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.40.00 | 1 | 35.000,00           |
| Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ        |   |                     |
| <b>Total</b>                                                   |   | <b>2.439.020,00</b> |

**Parágrafo único.** O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

| Dotação                                                         | Fonte | Valor               |
|-----------------------------------------------------------------|-------|---------------------|
| 119 02.05.01   28.843.0049.0002   01   110.0000   4.6.90.71.00  | 1     | 300.000,00          |
| Principal da Dívida Contratual Resgatada                        |       |                     |
| 655 02.13.02   08.244.0151.2328   02   510.0000   3.3.90.39.00  | 2     | 60.000,00           |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                    |       |                     |
| 767 02.14.01   10.302.0151.2130   05   302.0000   3.3.90.39.00  | 5     | 1.900.020,00        |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                    |       |                     |
| 814 02.15.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.39.00  | 1     | 60.000,00           |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                    |       |                     |
| 822 02.15.01   23.334.0154.2421   01   110.0000   3.3.90.39.00  | 1     | 84.000,00           |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                    |       |                     |
| 1002 02.24.04   06.182.0158.2425   01   110.0000   3.3.90.39.00 | 1     | 35.000,00           |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                    |       |                     |
| <b>Total</b>                                                    |       | <b>2.439.020,00</b> |

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 18 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1602, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação através da abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.562, de 08 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 – LDO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, no valor total de **R\$ 3.285.518,86 (três milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)**, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

**Suplementação:**

|       | Dotação                                                                                                               | Fonte | Valor        |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 89    | 02.04.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.47.00<br>Obrigações Tributárias e Contributivas                  | 1     | 110.000,00   |
| 110   | 02.05.01   04.123.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.40.00<br>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 1     | 75.000,00    |
| 703   | 02.14.01   10.122.0148.2268   01   312.0000   3.3.50.43.00<br>Subvenções Sociais                                      | 1     | 476.763,82   |
| 705   | 02.14.01   10.122.0148.2268   05   312.0000   3.3.50.43.00<br>Subvenções Sociais                                      | 5     | 2.296.499,30 |
| 719   | 02.14.01   10.122.0148.2268   01   310.0000   3.3.90.40.00<br>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 1     | 50.000,00    |
| 729   | 02.14.01   10.122.0148.2268   05   360.0000   4.4.90.52.00<br>Equipamentos e Material Permanente                      | 5     | 277.255,74   |
| Total |                                                                                                                       |       | 3.285.518,86 |

**Art. 2º** O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

|       | Dotação                                                                                                | Fonte | Valor      |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 119   | 02.05.01   28.843.0049.0002   01   110.0000   4.6.90.71.00<br>Principal da Dívida Contratual Resgatada | 1     | 185.000,00 |
| 707   | 02.14.01   10.122.0148.2268   01   310.0000   3.3.90.30.00<br>Material de Consumo                      | 1     | 50.000,00  |
| 757   | 02.14.01   10.302.0151.2130   01   302.0000   3.3.50.43.00<br>Subvenções Sociais                       | 1     | 476.763,82 |
| Total |                                                                                                        |       | 711.763,82 |

**Superávit:**

| Origem                                                                                                              | Fonte | Valor        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| Superávit: FMS SUS Custeio (Conta BB 38.664-2) - TA nº 44 CSSM                                                      | 5     | 2.296.499,30 |
| Superávit: Emenda parlamentar 14009.808000/1210-01 ambulâncias PE: 133/2021                                         | 5     | 234.773,67   |
| Superávit: Emenda parlamentar 140009.8080000/1170-08 aquisição de equipamentos permanentes para UPA SUL PE: 45/2021 | 5     | 42.482,07    |
| Total                                                                                                               |       | 2.573.755,04 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 25 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.606, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

*“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.522, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca de Caraguatatuba.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 5.584/2021,

que atesta a necessidade de substituição de indicação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica parcialmente alterado o inciso II, alínea “a”, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.522, de 13 de setembro de 2021, para fins de substituição de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca de Caraguatatuba, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)*

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

**a) Representantes dos setores da sociedade civil ligados à pesca:**

**Titular** : Miguel de Andrade – R.G. 17.601.241.2; e

**Suplente:** Anaildo Ezequiel dos Santos – R.G. 7.338.944-4;

**Titular** : Glaidson Alves Macedo, RG: 28.110.419-0; e

**Suplente:** Odair Ezequiel dos Santos – R.G. 8.557.089-8;

*(...)”*

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.522, de 13 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de março de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.607, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

*“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 970, de 15 de outubro de 2018, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 221/2022 da Secretaria Municipal de Educação, que requer a alteração na composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nos segmentos dos representantes dos docentes, discentes e trabalhadores na área de educação e das entidades civis organizadas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos II e IV do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 970, de 15 de outubro de 2018, alterado pelos Decretos Municipais 1.088, de 10 de junho de 2019, e 1.377, de 18 de dezembro de 2020, para fins de substituição de membros do Conselho de Alimentação Escolar de Caraguatatuba, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)*

*(...)”*

**II – Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de Educação:**

**Titular:** Suelen Cristina de Oliveira, RG: 46.917.095-5;

**Suplente:** Cristiani Oliveira da Silva, RG: 22.734.091-7;

Titular: Alex Sandro Santos Fonseca, RG: 40.080.701-4;  
Suplente: vago.

(...)

#### IV – Representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

Titular: Marly Souza Viotti, RG: 21.262.136-1;  
Suplente: Marcelo Felipe de Melo, RG: 24.689.629-2;

Titular: Neusa Maria de Souza, RG: 14.320.475-0;  
Suplente: vago

(...)"

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 970, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.377, de 18 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.088, de 10 de junho de 2019.

Caraguatatuba, 16 de março de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.608, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*"Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.400, de 10 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente."*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 24/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, solicitando alteração parcial do Decreto nº 1.400/2021 para fins de substituição de membros representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Caraguatatuba no Conselho Municipal do Meio Ambiente, de acordo com o Ofício Presidência OAB/SUB65 nº 22/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea "d", do inciso II, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.400, de 10 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º (...)**

(...)

#### II – PELA SOCIEDADE CIVIL:

(...)

**d) OAB – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Caraguatatuba:**

Titular : Patrícia de Oliveira Pinto Arriel – OAB/SP 297.380;  
Suplente: Rafael Sammarco Branco – OAB/SP 287.903;

(...)"

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.400, de 10 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-

se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de março de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.609, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*"Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.485, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caraguatatuba."*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 25/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, solicitando alteração parcial do Decreto nº 1.485/2021 para fins de substituição de membros representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Caraguatatuba no Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caraguatatuba, de acordo com o Ofício Presidência OAB/SUB65 nº 23/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.485, de 15 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º (...)**

(...)

**II – (...)**

(...)

#### f) OAB/SP:

Titular : Patrícia de Oliveira Pinto Arriel – OAB/SP 297.380;  
Suplente: Rafael Sammarco Branco – OAB/SP 287.903.

(...)"

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.485, de 15 de julho de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de março de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.610, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre a denominação do próprio municipal que especifica."*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 739, de 19 de fevereiro de 1999; e

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo interno nº. 7812/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominado como “**DÉBORA VALLE DA SILVA PILON**” a nova Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, localizado na Avenida José da Costa Pinheiro Júnior, nº 422, no Bairro Travessão, neste município.

**Art. 2º** Fica fazendo parte integrante deste Decreto a biografia do homenageado.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal providenciará o cadastramento da presente denominação e a sua divulgação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de março de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**BIOGRAFIA:**

**Débora Valle da Silva Pilon** nasceu em São Paulo em 15 de janeiro de 1975. Filha do Sr. Oracílio da Silva e da Sra. Mariza Valle da Silva, foi casada com o Sr. Ildevalde Pilon Júnior, com quem teve dois filhos: Isabelle Valle da Silva Pilon e Gabriel Valle da Silva Pilon.

Em São Paulo concluiu o curso de Magistério e trabalhou em escolas particulares de Educação Infantil.

Mudou-se de São Paulo para Caraguatatuba no ano de 1997. Cursou Pedagogia pelas Faculdades Integradas Módulo, concluindo no ano de 2003.

Ingressou na Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba como Professora de Ensino Fundamental em 1999, trabalhando nas seguintes Unidades Escolares: EMEI/EMEF Prof. Jorge Passos e EMEI/EMEF Profª Maria Aparecida Ujio, onde foi professora por três anos e posteriormente assumiu as funções de Vice-Diretora e Diretora de Escola.

No ano de 2012 assumiu a função de Supervisora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, onde atuou até o ano de 2020.

Faleceu, precocemente, aos 45 anos, em 2020, deixando seu exemplo de amor pela profissão.

O escritor Rubem Alves conseguiu resumir a importância do ofício de ensinar. Ele explica que “ensinar é um exercício de imortalidade. De alguma forma continuamos a viver naqueles cujos olhos aprenderam a ver no mundo pela magia da nossa palavra. O professor, assim, não morre jamais”.

A escola municipal Débora Valle da Silva Pilon perpetua o nome de uma profissional que sempre amou ser professora. Débora começou a lecionar em Caraguatatuba em 1999, para alunos da 1ª série. Foi Vice-Diretora, Diretora escolar e Supervisora de ensino. Mas nunca deixou de ser educadora.

Essa carreira foi construída com muita dedicação, profissionalismo e comprometimento. Sem levantar as bandeiras que não aquelas voltadas pra a melhoria das escolas e comunidades. Ela acreditava na construção de uma política pública comprometida com a qualidade do ensino. Sem coloração político-partidária.

Débora soube aliar capacidade técnica ao incrível dom de se relacionar com as pessoas. Muitos aqui se lembram do seu bom humor, do sorriso fácil e da forma humanizada com que lidava com as questões do dia-a-dia. E todos reconhecem nela o exemplo de educadora que amava seu ofício e amava se relacionar com as pessoas.

Ela conhecia pelo nome cada um dos servidores da Educação e tratava a todos com a mesma simpatia e carinho. Era uma postura genuína e natural, que nenhuma faculdade ensina e nenhum diploma de excelência garante.

Como nos lembra a poeta Cora Coralina, “nada do que vivemos tem sentido, se não tocarmos o coração das pessoas”. E Débora Pilon fez isso como ninguém. Como mulher, educadora, esposa

e mãe, alguns dos papéis que desempenhou com maestria, ela sempre procurou fazer a sua parte. E sempre da melhor forma possível.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Memorando nº 102/2022** – Declaração Anual de bens.

Fica retificada o Memorando nº 102/2022, publicado no Diário Oficial do Município na edição de nº 755, na página 02, de 21/03/2022.

Quanto ao resumo dos prazos;

• **Onde se lê: Até 30/04/2021: Todos os servidores deverão ser notificados mediante assinatura e cada Secretaria deverá encaminhar a este Departamento a comprovação da notificação.**

**Até 31/05/2021: Todas as declarações devem estar protocoladas no DRH.**

• **Leia – se: Até 30/04/2022: Todos os servidores deverão ser notificados mediante assinatura e cada Secretaria deverá encaminhar a este Departamento a comprovação da notificação.**

**Até 31/05/2022: Todas as declarações devem estar protocoladas no DRH.**

Caraguatatuba, 22/03/2022.

**ANEXO (DECRETO Nº 1.233/2020)**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE**  
**DOCUMENTOS**  
**DO GABINETE DO PREFEITO**

**Edital nº 01/2022**

A Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.469/2021, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatatuba, oficializada pelo Decreto Municipal nº 1.233, de 17 de março de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, o Gabinete do Prefeito eliminará os documentos indicados na relação de eliminação de documentos nº 01/ 2022 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, 15 de março de 2022

Marcelo Timóteo do Rosário  
Diretor do Departamento de Arquivo Público Municipal

**ANEXO (DECRETO Nº 1.233/2020)**  
**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA – 15 de março de**  
**2022**

| <b>1.0 GOVERNO</b><br><b>1.0.02: PLANEJAMENTO</b><br><b>ESTRATÉGICO/POLÍTICO</b><br><b>(FUNÇÃO)</b><br><b>1.0.02.01: PLANEJAMENTO</b><br><b>POLÍTICO/RELAÇÕES</b><br><b>COMUNITÁRIA (SUBFUNÇÃO)</b><br><b>2.0 ADMINISTRAÇÃO</b><br><b>2.0.09: COMUNICAÇÕES E</b><br><b>INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS</b><br><b>-ATIVIDADES - MEIO (FUNÇÃO)</b> |                                                                                                    | <b>LISTAGEM Nº: 01 ANO: 2022 –</b><br><b>anexo do Edital 01/2022</b><br><b>FOLHA Nº:01</b> |                         |                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------|
| Código de Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Documento                                                                                          | Data-limite                                                                                | Total : Metros Lineares | observação                                            |
| 1.0.02.01. 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Editais de Eleições de Diretoria das Sociedades Amigos de Bairros – SABs/ Associações de Moradores | 2013 a 2014                                                                                |                         |                                                       |
| 1.0.02.01. 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Registro de Chapas para as Eleições Sociedades Amigos de Bairros – SABs/ Associações de Moradores  | 2013 a 2014                                                                                |                         |                                                       |
| 1.0.06.00.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Processo de Bolsa Múncipe - Indeferido                                                             | 2009 a 2014                                                                                |                         | Período dos cursos finalizados e processos concluídos |
| 1.0.06.00.02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Processo de Bolsa Múncipe - Deferido                                                               | 2009 a 2014                                                                                |                         | Período dos cursos finalizados e processos concluídos |
| 1.0.06.00.03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Processo de Bolsa Múncipe – Deferido/Desistência de curso                                          | 2009 a 2015                                                                                |                         | Período dos cursos finalizados e processos concluídos |
| 1.0.06.00.04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Processo de Bolsa Múncipe – Deferido/bolsa Cancelada                                               | 2009 a 2015                                                                                |                         | Período dos cursos finalizados e processos concluídos |
| 1.0.06.00.05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Processos de Bolsa Múncipe – indeferido por inadimplência                                          | 2009 a 2015                                                                                |                         | Período dos cursos finalizados e processos concluídos |
| 1.0.06.00.06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Processos de Bolsa Múncipe – indeferido por estar cursando dependência                             | 2009 a 2015                                                                                |                         | Período dos cursos finalizados e processos concluídos |
| 2.0.09.00.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Memorandos, emails, cartas, convocatórias, convites, ofícios – enviados e recebidos                | 2013 a 2015                                                                                |                         | Secretarias, Câmara Municipal e Instituições diversas |
| 2.0.09.00.09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Solicitação de Compra de Material                                                                  | 2013 a 2016                                                                                |                         | Finalizados                                           |
| 2.0.09.00.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Requisições e Remessas para envio de correspondências pelo Correio                                 | 2013 a 2016                                                                                | 5, 4 M.L                | Finalizados                                           |

Luzia Rodrigues de Toledo Prado  
Técnico de Arquivo – Mat. 13538  
Orientadora da Comissão de  
Avaliação de Documentos  
Arquivísticos - CADA

Gabriela Cristina da Silva Coelho  
Mat. 15.428 – Agente Administrativo.  
Integrante da Comissão de Avaliação  
de Documentos Arquivísticos - CADA

Marcelo Timóteo do Rosário  
Diretor do Departamento de  
Arquivo Público Municipal

Marcos dos Santos Fleire  
Chefe de Gabinete

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO

### EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NAS FORMAS PRESENCIAL E ELETRÔNICA PARA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA PARA OS ANOS DE 2023 A 2025 E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

*“Dispõe sobre a publicidade das Audiências Públicas nas formas Presencial e Eletrônica, para dar cumprimento ao quanto determina o § 1º, inciso I, do Art. 48º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 1º inciso I, do Art. 48º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

**CONSIDERANDO** a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão para REVISÃO PLANO PLURIANUAL – PPA PARA OS ANOS DE 2023 A 2025 E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Convidar TODOS OS MUNICÍPIES a participarem das Audiências Públicas de Revisão do plano plurianual – PPA para os anos de 2023 a 2025 e Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023.

As Audiências serão realizadas em local aberto, com disponibilização de álcool em gel para os participantes, nos dias e locais abaixo:

• Dia 04/04/2022 às 19h00 – Escola Municipal Alaor Xavier Junqueira - R. José Maria Ferreira dos Santos, 381 - Travessão, Caraguatatuba - SP, 11669-050;

• Dia 05/04/2022 às 19h00 – Escola Municipal Profa. Antonia Antunes Arouca - R. Itália Baffi Magni, 581 - Massaguaçu, Caraguatatuba - SP, 11677-457;

• Dia 06/04/2022 às 19h00 – Escola Municipal Dr. Carlos de Almeida Rodrigues - Av. Pernambuco, 1.101 - Indaiá, Caraguatatuba - SP, 11665-070;

Art. 2º - Disponibilizar no site da Prefeitura Municipal ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)), link para acesso ao material para audiência pública eletrônica de Revisão do plano plurianual – PPA para os anos de 2023 a 2025 e Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023.

§ 1º - O material para a audiência que trata o caput deste artigo ficará disponível de 04 a 11 de abril de 2022;

§ 2º - Ficam convidados para participar, através de formulários de sugestões **disponível na mesma página da referida audiência**, todos os municípios, para dar ciência do quanto determinado o § 1º, inciso I, do Art 48º da (LRF).

Caraguatatuba, 21 de março de 2022.

**José Pereira de Aguiar Junior**  
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditamento n.º 01/2022 - Contrato n.º 9912458508 – Processo Interno n.º 035/2022

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Assinatura: 14/03/2022 - Objeto: comercialização, em âmbito nacional, de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, e também a carga em máquina de franquear.

Valor global estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses - 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA - FUNDACC****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA - FUNDACC  
CONVOCATÓRIA Nº 003/2021**

A Fundação Educacional E Cultural De Caraguatatuba – Fundacc, conforme os termos dispostos nos editais nº 029/2021 e 001/2022 – itens 5 e 9, convoca os artistas orientadores credenciados e abaixo relacionados para a entrega e análise dos documentos obrigatórios de pessoa jurídica, ficando condicionada a contratação em atendimento à demanda existente, a disponibilidade orçamentária e a regularidade jurídica, fiscal e tributária da pessoa jurídica e do prestador de serviços.

Os Artistas orientadores convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail [projetos@fundacc.sp.gov.br](mailto:projetos@fundacc.sp.gov.br), de **23 a 28 de março de 2022**.

Os credenciados que não atenderem a convocação – item 9.6, serão considerados desistentes.

Ressaltamos que os credenciados devem manter todas as condições de habilitação na assinatura do contrato, assim sendo, havendo pendências documentais ou nas certidões de regularidade exigidas que forem verificadas no ato da convocação, o contrato não será efetivado e a atribuição poderá ser repassada ao próximo credenciado habilitado.

| <b>Projeto Dança</b> | <b>Artista Orientador</b>           |
|----------------------|-------------------------------------|
| Dança Urbamix        | Crislaine Costa Wagmacker Rodrigues |

| <b>Projeto Teatro</b> | <b>Artista Orientador(A)</b>    |
|-----------------------|---------------------------------|
| Teatro – Be Unique    | Vitor de Jesus Oliveira Camargo |

Caraguatatuba, 22 de março de 2022.

**Silmara Selma MattiazziBolognini**  
**Presidente Da Fundacc**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PLANO PLURIANUAL PARA OS ANOS DE 2023 A 2025 E ELABORAÇÃO DA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023**

Das dezoito horas do dia quatro de abril às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia onze de abril de dois mil e vinte e dois, atendendo à convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal e através do comunicado publicado no órgão Oficial do Município de Caraguatatuba e, em atendimento ao contido na Lei Complementar 101/2000, foi disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba – [www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br), material para Audiência Pública Eletrônica para revisão do Plano Plurianual para os anos de 2023 a 2025 e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, com o objetivo de discutir, debater e colher as propostas e necessidades da população. A Prefeitura Municipal optou por fazer, além de três audiências presenciais, a audiência no modelo eletrônico, disponível por sete dias, no intuito de alcançar mais pessoas, que puderam participar ativamente do orçamento público de forma remota. O material disponível na audiência eletrônica inclui, além da base legal para realização das Peças Orçamentárias; definição de Receita e sua evolução (por natureza da receita e por fonte de recursos) dos últimos anos através de números e gráficos, demonstra a receita prevista (por natureza da receita e por fonte de recursos) para os próximos anos (2023 a 2025). Apresenta também a definição de despesa e as despesas executadas nos últimos anos (desde 2017), por eixo temático e a previsão das mesmas para os próximos anos (até 2025) também por eixo temático, além das principais ações por eixo, já previstas para os próximos 3 anos que envolvem o PPA. Para a participação popular desta audiência pública eletrônica, o munícipe pôde acessar o formulário disponível na página da Audiência. O material ainda divulgou o “Orçamento Participativo” disponível no site da Prefeitura e no aplicativo 156, onde o cidadão pode escolher 5 temas considerados mais importantes para direcionar os recursos da Administração Pública. Ao longo dos sete dias de disponibilidade, verificamos duzentos e trinta acessos ao material e recebemos doze formulários de participação efetiva, que farão parte deste documento. Sem mais nada a relatar, eu Ediline Alves Boytchuk do Nascimento, findo a presente ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO





**PPA**

**2023-2025**

Revisão

**LDO**

**2023**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

# **Revisão do Plano Plurianual E Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias**

# O que é o PPA ?

O Plano Plurianual é um instrumento de planejamento de médio prazo, que ordena as ações de governo e tem a vigência de 4 anos.

Contém objetivos e metas para despesas de capital (investimentos) e outras relativas a programas de caráter continuado (despesas correntes).

# O que é a LDO?

A Lei de Diretrizes Orçamentárias norteia a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Contém as diretrizes, metas e prioridades. Dispõe sobre despesas com pessoal, metas fiscais, critérios de limitação de empenhos, etc.

A LDO tem vigência de 1 ano (ano civil) e contém objetivos e metas para despesas de capital e outras relativas a programas de caráter continuado (despesas correntes).

# Receitas



São os recursos recebidos na gestão pública, originados de todo e qualquer recolhimento de recursos feitos aos cofres públicos, inclusive os recursos recebidos do Estado e/ou União.

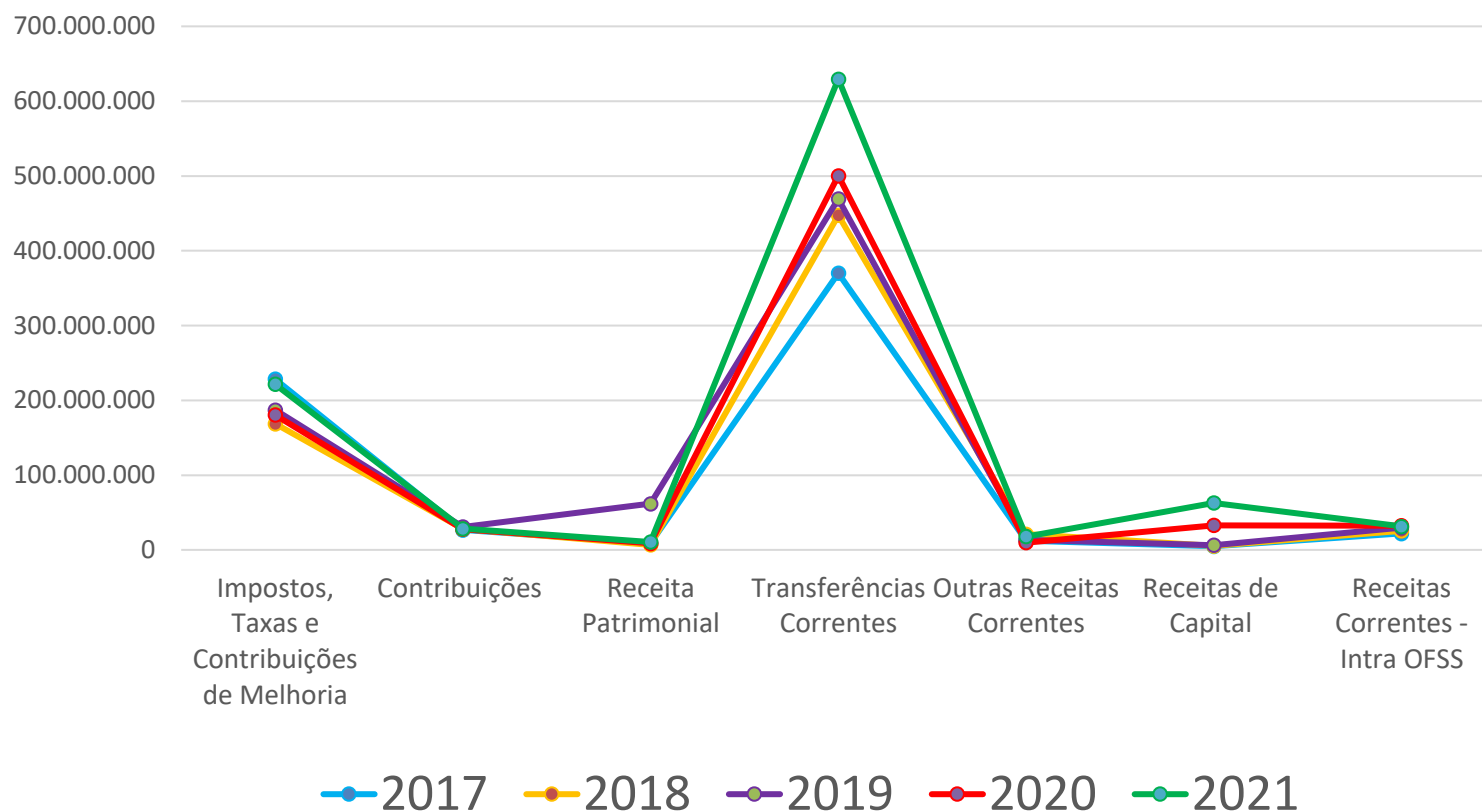
## Receitas Arrecadadas nos Últimos Anos

Valores em milhões

| Natureza                  | 2017          | 2018          | 2019          | 2020          | 2021            |
|---------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| Impostos, Taxas e Cont.   | 228,56        | 168,87        | 187,28        | 180,53        | 221,63          |
| Contribuições             | 26,74         | 28,06         | 30,95         | 27,79         | 28,47           |
| Rec. Patrimonial          | 8,94          | 7,02          | 61,84         | 8,80          | 10,84           |
| Transf. Correntes         | 370,08        | 447,59        | 469,33        | 500,33        | 629,60          |
| Outras Rec. Correntes     | 12,42         | 21,32         | 13,71         | 9,89          | 17,96           |
| Rec. Capital              | 5,05          | 5,34          | 6,50          | 33,11         | 63,02           |
| Rec. Correntes Intra-Orç. | 22,19         | 25,71         | 30,06         | 32,54         | 31,55           |
| <b>TOTAL</b>              | <b>673,98</b> | <b>703,91</b> | <b>799,67</b> | <b>792,99</b> | <b>1.003,07</b> |

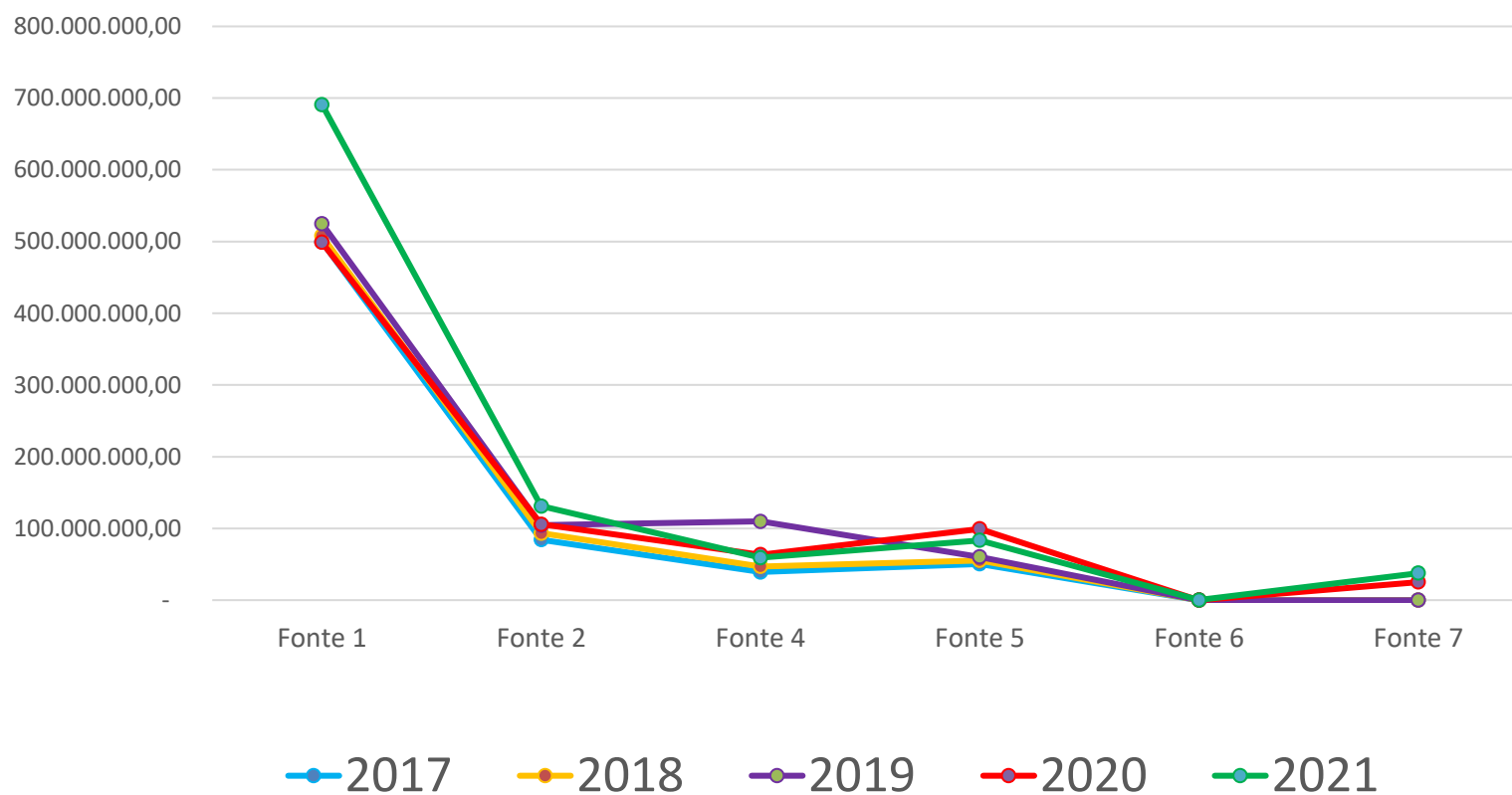
# Receitas Arrecadadas nos Últimos Anos

## (Por Natureza)



# Receitas Arrecadadas nos Últimos Anos

(Por Fonte de Recurso)



## Receitas Previstas para os Próximos Anos

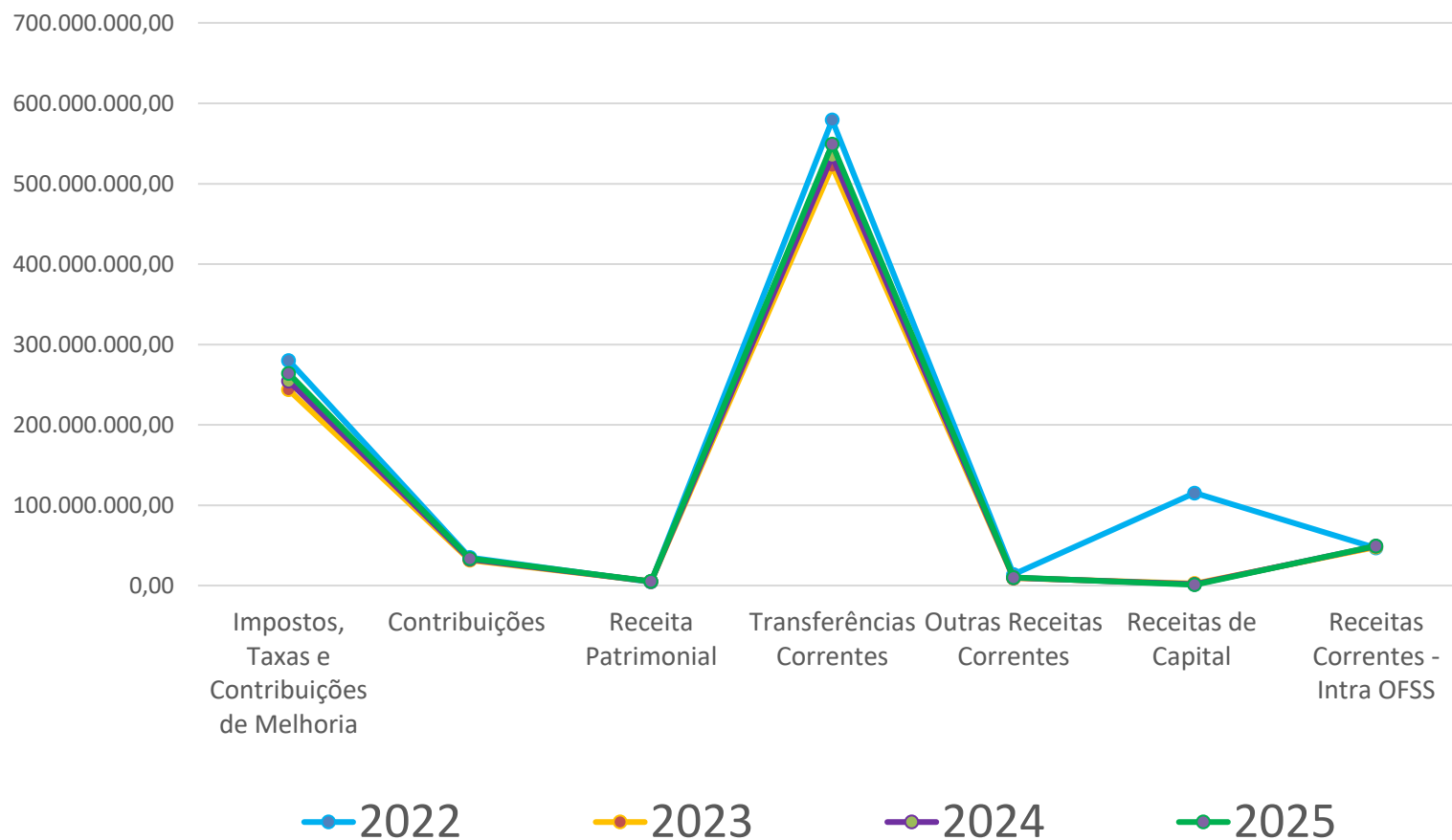
| Natureza                  | Valores em milhões |               |               |               |
|---------------------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|
|                           | 2022*              | 2023**        | 2024**        | 2025**        |
| Impostos, Taxas e Cont.   | 276,99             | 243,79        | 254,60        | 264,11        |
| Contribuições             | 35,01              | 31,64         | 32,75         | 33,77         |
| Rec. Patrimonial          | 5,00               | 5,06          | 5,16          | 5,26          |
| Transf. Correntes         | 584,29             | 521,73        | 534,46        | 549,24        |
| Outras Rec. Correntes     | 16,06              | 9,37          | 9,74          | 10,05         |
| Rec. Capital              | 115,60             | 2,64          | 1,64          | 1,13          |
| Rec. Correntes Intra-Orç. | 46,95              | 48,05         | 49,22         | 49,36         |
| <b>TOTAL PREVISTO</b>     | <b>1.079,90</b>    | <b>862,28</b> | <b>887,55</b> | <b>912,90</b> |

\* Valores previstos na Lei 2.586/2021 (LOA 2021)

\*\* Valores previstos na Lei 2.578/2021 (PPA 2022-2025)

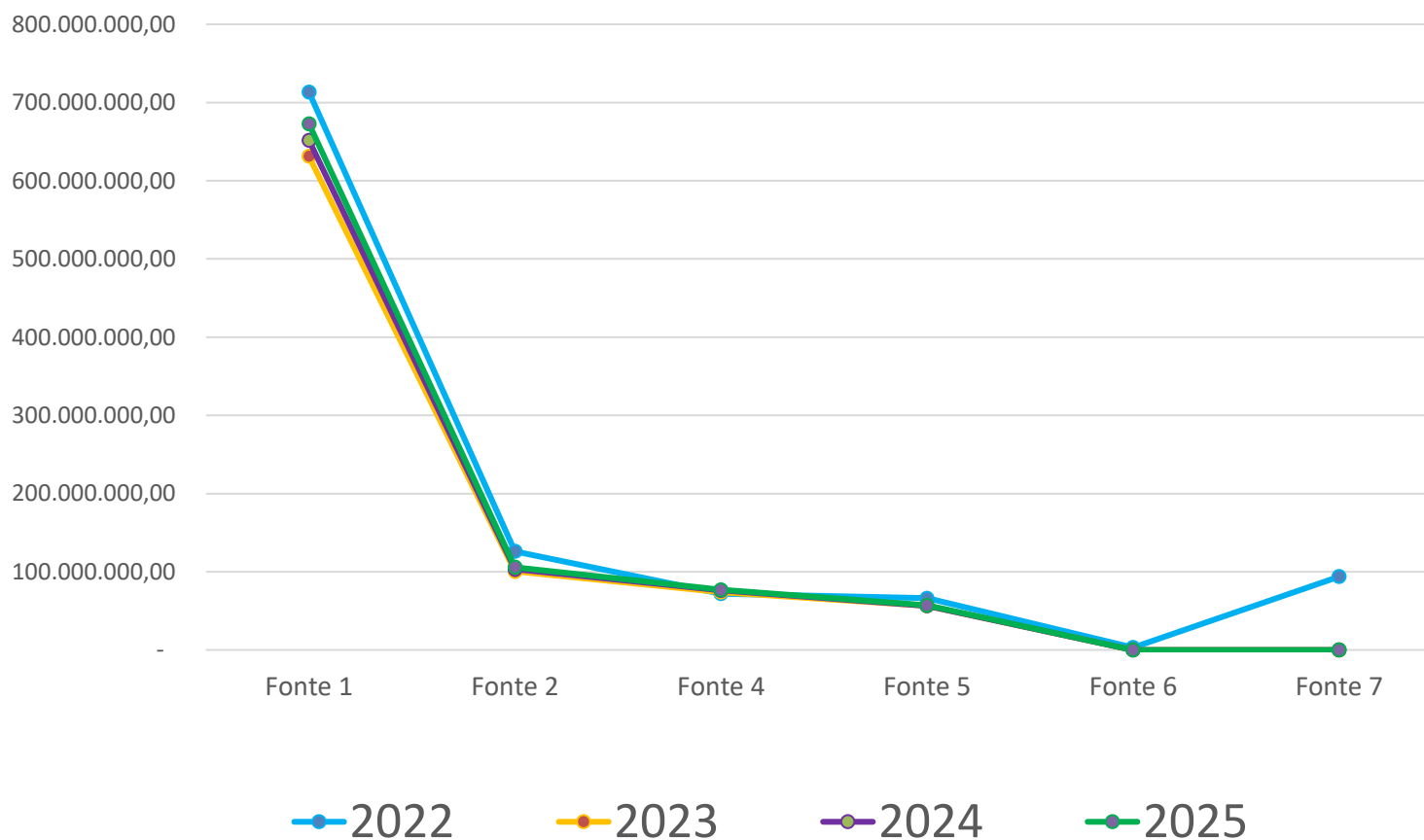
# Receitas Previstas para os Próximos Anos

(Por Natureza)



# Receitas Previstas para os Próximos Anos

(Por Fonte de Recurso)



# Despesas



Conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos (despesas correntes) prestados à sociedade, ou para realização de investimentos (despesas de capital).

# Despesas Realizadas nos Últimos Anos

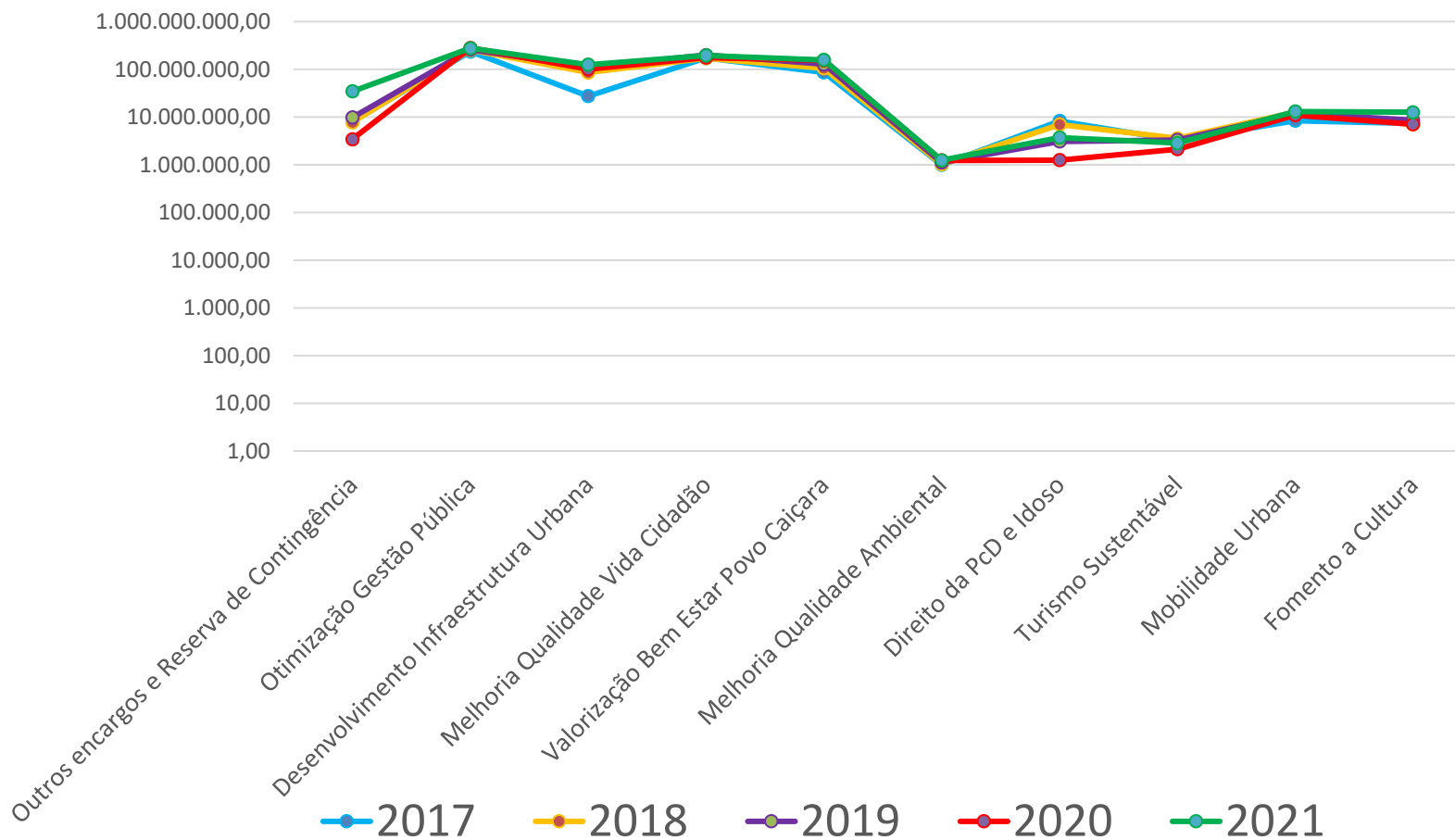
(Por Eixo Temático)

Valores em milhões

| Eixo Temático                             | 2017          | 2018          | 2019          | 2020          | 2021          |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Otimização Gestão Pública                 | 237,81        | 256,16        | 260,66        | 281,98        | 278,66        |
| Desenvolvimento Infraestrutura Urbana     | 27,61         | 86,20         | 112,49        | 101,19        | 125,42        |
| Melhoria Qualidade Vida Cidadão           | 173,85        | 171,94        | 199,87        | 177,23        | 195,85        |
| Valorização Bem Estar Povo Caiçara        | 86,82         | 106,23        | 128,75        | 154,94        | 158,42        |
| Melhoria Qualidade Ambiental              | 1,00          | 1,03          | 1,12          | 1,24          | 1,24          |
| Direito da PcD e Idoso                    | 8,28          | 7,00          | 3,08          | 1,26          | 3,72          |
| Turismo Sustentável                       | 3,26          | 3,59          | 3,33          | 2,13          | 2,86          |
| Mobilidade Urbana                         | 8,44          | 12,67         | 11,92         | 11,07         | 13,16         |
| Fomento a Cultura                         | 7,38          | 6,99          | 8,63          | 7,09          | 12,62         |
| Outros Encargos e Reserva de Contingência | 7,99          | 7,77          | 9,82          | 3,45          | 34,82         |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>562,42</b> | <b>659,57</b> | <b>739,66</b> | <b>741,57</b> | <b>826,77</b> |

# Despesas Realizadas nos Últimos Anos

## (Por Eixo Temático)



# Despesas Previstas para os Próximos Anos

(Por Eixo Temático)

Valores em milhões

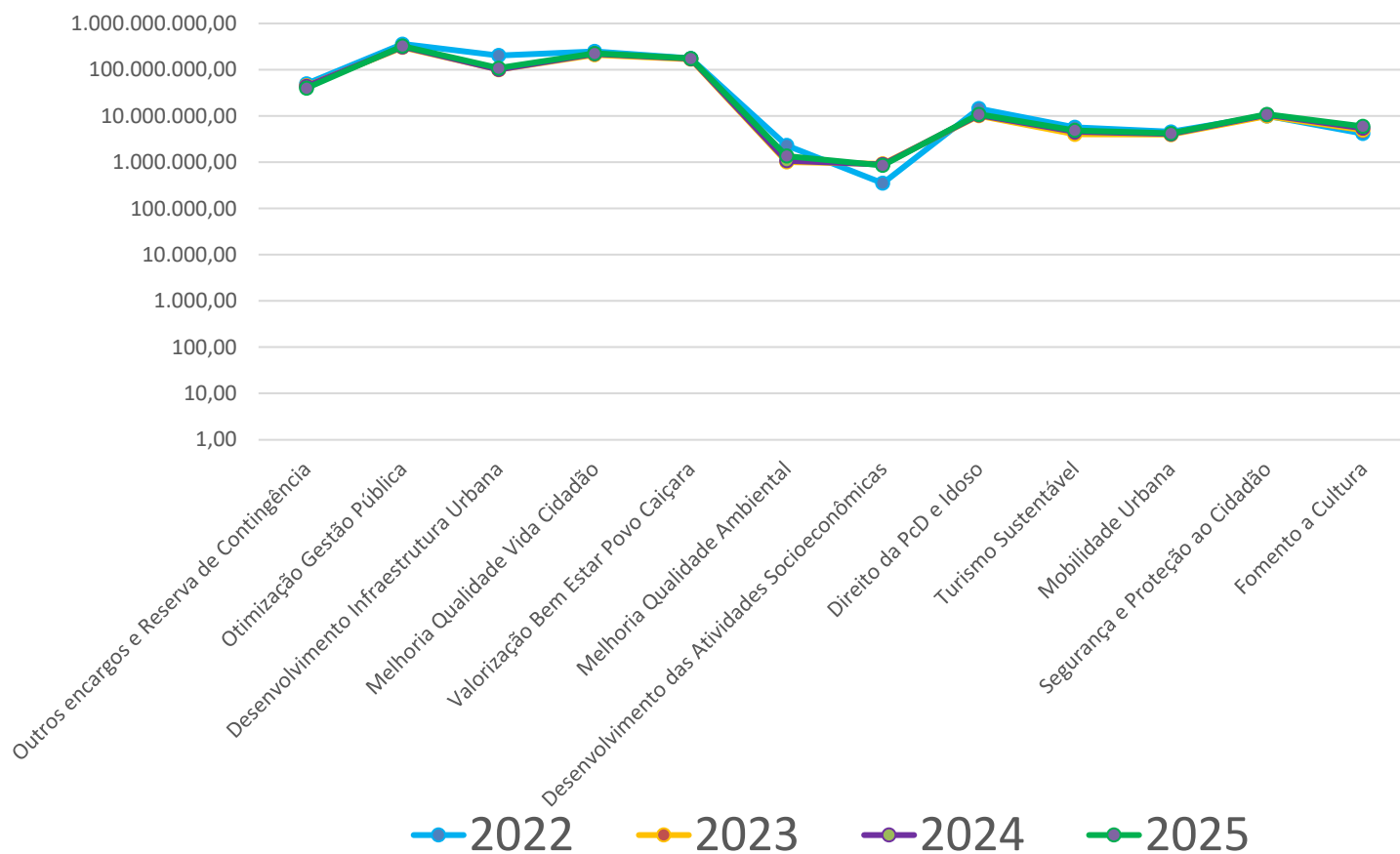
| Eixo Temático                             | 2022*           | 2023**        | 2025**        | 2025**        |
|-------------------------------------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| Otimização Gestão Pública                 | 359,61          | 304,04        | 312,89        | 323,94        |
| Desenvolvimento Infraestrutura Urbana     | 203,33          | 100,44        | 101,32        | 108,62        |
| Melhoria Qualidade Vida Cidadão           | 249,74          | 209,47        | 219,74        | 226,19        |
| Valorização Bem Estar Povo Caiçara        | 175,64          | 168,36        | 172,63        | 175,15        |
| Melhoria Qualidade Ambiental              | 2,31            | 1,01          | 1,08          | 1,36          |
| Desenvolvimento das Ativ. Socioeconômicas | 0,35            | 0,93          | 0,89          | 0,85          |
| Direito da PcD e Idoso                    | 14,45           | 10,11         | 10,48         | 10,84         |
| Turismo Sustentável                       | 5,69            | 4,00          | 4,53          | 4,87          |
| Mobilidade Urbana                         | 4,54            | 3,95          | 4,07          | 4,21          |
| Segurança e Proteção ao Cidadão           | 10,02           | 9,99          | 10,57         | 10,88         |
| Fomento a Cultura                         | 4,18            | 4,95          | 5,45          | 5,95          |
| Outros Encargos e Reserva de Contingência | 50,03           | 45,04         | 43,90         | 40,06         |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>1.079,90</b> | <b>862,28</b> | <b>887,55</b> | <b>912,90</b> |

\* Valores previstos na Lei 2.586/2021 (LOA 2021)

\*\* Valores previstos na Lei 2.578/2021 (PPA 2022-2025)

# Despesas Previstas para os Próximos Anos

## (Por Eixo Temático)



# **Algumas Ações Previstas no PPA 2022-2025 QUE SERÃO ENTREGUES EM 2022**





## ➤ **2022 – Emprego e Renda**

- Instalação do CATE – Centro de Apoio ao Trabalhador e Empreendedor, na Região Sul (expectativa de 500 atendimentos/dia). Até 28/03/22 foram captadas 406 vagas através do PAT;
- A partir de abril – Cursos de Formação em parceria com SENAI (temas: Energia Solar Fotovoltaica, Carpinteiro de Formas, Técnicas de Jardinagem e Mecânico de Climatização de Automóveis);



## ➤ **2022 – Emprego e Renda**

- Até 28/03/22 – foram realizados 150 cursos (presencial e online) em parceria com SEDESC, SEDUC, Fundo Social de Solidariedade, SEBRAE (Caraguatatuba) e ACEC (Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba);
- Mais de 350 consultorias através do SEBRAE.



## ➤ 2022 - Educação

- Creche do Pegorelli;
- Creche Golfinho;
- EMEF Travessão;
- CEI Travessão;
- Reforma de Unidades Escolares.



## ➤ **2022 - Esportes**

- Reforma Centro Esportivo;
- Sala de Dança no Centro Esportivo;
- Reforma de Campo de Futebol;
- Praça Esportiva e de Lazer no Perequê Mirim.



## ➤ 2022 - Saúde

- Construção de UBS no Golfinho;
- Reforma em Unidades da Saúde;
- Reforma telhado CEM/CEO;
- Centro de Convívio no Getuba.



## ➤ **2022 - Infraestrutura**

- Obra na Ponte Rio Lagoa;
- Parque Municipal de Caraguatatuba;
- Portal de Entrada do Município;
- Revitalização da Praça Diógenes Ribeiro de Lima e Praça da Martin de Sá;
- Reforma do Pier de Pesca do Camaroeiro;
- Infraestrutura do Portal da Fazendinha;



## ➤ **2022 - Infraestrutura**

- Pavimentação em diversas ruas nas áreas Central, Norte e Sul;
- Revitalização das Praças do Divino, Perequê e Travessão;
- Implantação de guias, sarjetas e urbanização de diversas ruas;
- Construção de Residências para Programas Habitacionais.

# **Algumas Ações Previstas para os anos de 2023 a 2025**



## ➤ **Desenv. Econômico e Geração de Renda**

- Ampliação dos Pólos de Oficinas de Geração de Renda;
- Criação do Centro Profissionalizante de Caraguatatuba;
- Desenvolvimento do turismo no Rio Juqueriquerê;
- Criação do Observatório do Trabalho; , para transição entre a qualificação e colocação no mercado de trabalho, e seu respectivo acompanhamento;
- Desenvolvimento e incentivo ao turismo rural;
- Manutenção e Ampliação do contrato dos Cursos de Formação em parceria com SENAI/SESI/SEBRAE.

## **Turismo**

- Identificação e valorização dos atrativos turísticos do município;
- Manter os eventos do calendário Turístico do Município, priorizando os eventos da baixa temporada;
- Criação do projeto Turismo nos Bairros;
- Criação do “Parque Municipal de Caraguatatuba”;
- Construção de um Espaço fechado para Eventos.

## ➤ **Formação, Cidadania e Inclusão**

- Continuar as ações do pós-pandemia, investindo na recuperação dos alunos e reorganização do currículo municipal;
- Manter as ações de Pré-Vestibular para alunos da Rede Municipal, no contraturno escolar;
- Implantação do Projeto “Aprender em Família”;
- EMEF Getuba;
- Creche na Martin (atender demanda do Ipiranga);

## ➤ **Formação, Cidadania e Inclusão**

- Reestruturação, com qualidade, da Escola de Tempo Integral;
- Reformulação da Educação de Jovens e Adultos – EJA.
- Criação da Casa Acolhedora para PcD que perderam seus tutores;
- Realização de Eventos para Inclusão Social de Idosos e PcD;
- Ampliação dos programas voltados ao Idoso e a PcD;
- Descentralização das modalidades esportivas adaptadas.

## ➤ **Saúde, Bem-Estar e Vida**

- Construção de novas Unidades Básicas de Saúde;
- Criação de um CEM na Região Sul;
- Criação do Centro de Referência à Saúde do Homem (Pró-Homem);
- CRAS no Morro do Algodão;
- Pronto Socorro Infantil;
- Instalação de um Hospital Veterinário;

## ➤ **Saúde, Bem-Estar e Vida**

- Construção de equipamentos para esportes e saúde;
- Núcleo Esportivo Casa Branca e Perequê Mirim;
- Implantação do Programa Amanhecer Saudável;
- Incentivo aos campeonatos Municipais;
- Manter e ampliar a descentralização das atividades esportivas;
- Criação de Casa de Acolhimento às mulheres vítimas de violência.

## ➤ **Saúde, Bem-Estar e Vida**

- Implantação da Rede Integrada Informatizada do Sistema de Desenvolvimento Social;
- Criação da Lei de Arborização Urbana;
- Ampliação do saneamento básico (água e esgoto).

## ➤ **Infraestrutura Urbana**

- Construção da Ciclovia da SP-55 nos trechos do Trevo até a divisa do município de São Sebastião e do centro à região do Casa Branca/Olaria;
- Implantação de novos ecopontos;
- Continuidade na execução do Plano de Macro e Micro drenagem;
- Pavimentação (asfáltica ou bloquete) em diversas ruas.

## ➤ **Mobilidade e Segurança**

- Sistema de Monitoramento por câmera;
- Construção da Sede própria para Defesa Civil;
- Construção do COI – Centro de Operações Integradas;
- Implantação da Guarda Municipal;
- Implantação de Sistema Informatizado de Gerenciamento de Riscos;
- Manter e Aumentar o efetivo do Programa de Atividade Delegada da Polícia Militar;

## ➤ **Mobilidade e Segurança**

- Construção de uma sede para instalação e implantação da Companhia de Força Tática;
- Implantar Sistema de Rádio Comunicação moderno;
- Manter o Programa de Guarda Vidas Temporário com o Corpo de Bombeiros;
- Manter os convênios com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

**VOCÊ TEM ALGUMA  
DÚVIDA OU SUGESTÃO  
PARA MELHORAR  
SEU BAIRRO OU  
SUA CIDADE?**

# **PARTICIPE DESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**

**Disponível até o dia 11/04**  
**[www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)**

# **CLIQUE NO LINK ABAIXO**

**para enviar suas dúvidas e/ou sugestões para  
Revisão do Plano Plurianual - PPA 2023-2025  
e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023**

**<https://forms.gle/b6g4bL41cUSXk1th7>**

**Em breve você receberá uma resposta, via e-mail,  
após ouvirmos o setor técnico responsável pela  
demanda ora suscitada.**

**VOCÊ SABIA QUE ALÉM DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS VOCÊ PODE PARTICIPAR ATIVAMENTE DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL A QUALQUER MOMENTO?**



## O que você quer para sua cidade?

Escolha 5 temas que considera mais importante:

- |                                                                     |                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Saúde                                      | <input type="checkbox"/> Qualificação profissional                       |
| <input type="checkbox"/> Educação (ensino infantil e fundamental)   | <input type="checkbox"/> Fortalecimento da agricultura familiar          |
| <input type="checkbox"/> Ações de Preservação do Meio Ambiente      | <input type="checkbox"/> Turismo                                         |
| <input type="checkbox"/> Segurança ao Cidadão                       | <input type="checkbox"/> Saneamento básico                               |
| <input type="checkbox"/> Cultura                                    | <input type="checkbox"/> Coleta Seletiva                                 |
| <input type="checkbox"/> Esporte e Lazer                            | <input type="checkbox"/> Pavimentação                                    |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Social                     | <input type="checkbox"/> Transporte público                              |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Urbano                     | <input type="checkbox"/> Iluminação Pública                              |
| <input type="checkbox"/> Regularização Fundiária                    | <input type="checkbox"/> Acessibilidade                                  |
| <input type="checkbox"/> Geração de oportunidade de emprego e renda | <input type="checkbox"/> Drenagem pluvial (diminuir riscos de enchentes) |

**ACESSE E PARTICIPE!**  
**SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE PARA NÓS!**

# **Agradecemos sua participação!**

**Secretaria de Planejamento Estratégico e  
Desenvolvimento**

**E-mail: [orcamento@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:orcamento@caraguatatuba.sp.gov.br)**

**Endereço: Av. Frei Pacífico Wagner, 163 – Piso Superior,  
Centro – Caraguatatuba/SP**

## Audiência Pública Eletrônica para Revisão do PPA 2023-2025 e Elaboração da LDO 2023

Preencha este Formulário se tiver alguma sugestão para a Revisão do PPA 2023-2025 ou pra LDO 2023.

Todo questionamento e/ou sugestão referente o assunto, será respondido, via e-mail, após consultado o Secretário da Pasta.

Nome Completo \*

Vaneza Iara Caldaria Teles Boldrin

E-mail: \*

vanezateles@gmail.com

Bairro que mora \*

Indaiá

Dúvida sobre o PPA 2023-2025 ou LDO 2023?

Não

Sugestão para o PPA 2023-2025 ou para LDO 2023.

Solicito faixa de pedestre na Avenida Rio Branco próximo ao J Bike, onde existe ponto de ônibus em ambos os sentidos e sendo utilizados pelos moradores e também pelo alunos que saem do Colégio Canopus, que arriscam suas vidas ao tentar atravessar a Rodovia.

A respeito a faixa pintada em frente a igreja Universal se torna intransitável quando chove, em frente ao Posto de molas Cadeiras se transforma em uma piscina de lama, e também tem a saída e entrada de caminhões.

Solicito também que arrumem a ciclovia.

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

# Audiência Pública Eletrônica para Revisão do PPA 2023-2025 e Elaboração da LDO 2023

Preencha este Formulário se tiver alguma sugestão para a Revisão do PPA 2023-2025 ou pra LDO 2023.

Todo questionamento e/ou sugestão referente o assunto, será respondido, via e-mail, após consultado o Secretário da Pasta.

Nome Completo \*

Diego Rizzo Vieira

E-mail: \*

di.rivieira@gmail.com

Bairro que mora \*

Massaguaçu

Dúvida sobre o PPA 2023-2025 ou LDO 2023?

Sugestão para o PPA 2023-2025 ou para LDO 2023.

Projeto Piloto de Compostagem de Resíduos de Feira, Pesca e Poda da prefeitura através do método UFSC, utilizado desde 2015 em São Paulo no projeto Feiras e Jardins Sustentáveis. Se implantado, atuará simultaneamente nos temas de Saneamento e Coleta Seletiva, Saúde, Preservação do Meio Ambiente, Geração de Emprego e Renda e, ainda, no Fortalecimento da Agricultura Familiar orgânica e agroecológica.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

# Google Formulários

# Audiência Pública Eletrônica para Revisão do PPA 2023-2025 e Elaboração da LDO 2023

Preencha este Formulário se tiver alguma sugestão para a Revisão do PPA 2023-2025 ou pra LDO 2023.

Todo questionamento e/ou sugestão referente o assunto, será respondido, via e-mail, após consultado o Secretário da Pasta.

Nome Completo \*

Diego Rizzo Vieira

E-mail: \*

di.rivieira@gmail.com

Bairro que mora \*

Massaguaçu

Dúvida sobre o PPA 2023-2025 ou LDO 2023?

Sugestão para o PPA 2023-2025 ou para LDO 2023.

Projeto Piloto de sistemas de saneamento ecológico unifamiliares (unidades residenciais) em bairros e condomínios de difícil acesso do sistema convencional. São diversas técnicas reconhecidas pela EMPRAPA e algumas até normatizadas pela ABNT, que podem atuar simultaneamente nos temas de Saneamento e Coleta Seletiva, Saúde, Preservação do Meio Ambiente, Geração de Emprego e Renda e, ainda, no Turismo.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

# Google Formulários

# Audiência Pública Eletrônica para Revisão do PPA 2023-2025 e Elaboração da LDO 2023

Preencha este Formulário se tiver alguma sugestão para a Revisão do PPA 2023-2025 ou pra LDO 2023.

Todo questionamento e/ou sugestão referente o assunto, será respondido, via e-mail, após consultado o Secretário da Pasta.

Nome Completo \*

Michelle saig

E-mail: \*

michellesaig@hotmail.com

Bairro que mora \*

Massaguaçu

Dúvida sobre o PPA 2023-2025 ou LDO 2023?

Não

Sugestão para o PPA 2023-2025 ou para LDO 2023.

Tema Compostagem- "Projeto Piloto de Compostagem de Resíduos de Feira, Pesca e Poda da prefeitura através do método UFSC, utilizado desde 2015 em São Paulo no projeto Feiras e Jardins Sustentáveis. Se implantado, atuará simultaneamente nos temas de Saneamento e Coleta Seletiva, Saúde, Preservação do Meio Ambiente, Geração de Emprego e Renda e, ainda, no Fortalecimento da Agricultura Familiar orgânica e agroecológica."

Tema Saneamento- "Projeto Piloto de sistemas de saneamento ecológico unifamiliares (unidades residenciais) em bairros e condomínios de difícil acesso do sistema convencional. São diversas técnicas reconhecidas pela EMPRAPA e algumas até normatizadas pela ABNT, que podem atuar simultaneamente nos temas de Saneamento e Coleta Seletiva, Saúde, Preservação do Meio Ambiente, Geração de Emprego e Renda e, ainda, no Turismo."

Porque juntos somos mais fortes! 💪🤝👍

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

# Audiência Pública Eletrônica para Revisão do PPA 2023-2025 e Elaboração da LDO 2023

Preencha este Formulário se tiver alguma sugestão para a Revisão do PPA 2023-2025 ou pra LDO 2023.

Todo questionamento e/ou sugestão referente o assunto, será respondido, via e-mail, após consultado o Secretário da Pasta.

Nome Completo \*

Carlos Alex Sandro Barbosa

E-mail: \*

cbarbosa29@gmail.com

Bairro que mora \*

Massaguacu

Dúvida sobre o PPA 2023-2025 ou LDO 2023?

Diversas dúvidas pois o material disponibilizado carece de detalhamentos.

## Sugestão para o PPA 2023-2025 ou para LDO 2023.

Embora a área norte do município possua menor densidade habitacional, é inegável a importância deste núcleo habitacional ao município. aparentemente o PPA não contemplará, infelizmente, muitas ações focadas no Massaguaçu e adjacências. Sugiro, deste modo:

- 1 - o aumento nas ações culturais e esportivas na região norte .
- 2 - a orla da praia do Massaguaçu (principal ponto de passagens de turistas em direção à Ubatuba e Paraty) está incrivelmente não-convidativa, incluindo trechos em que há risco de acidentes em razão da inexistência de guarda-corpo entre o calçadão e as pedras de contenção recentemente colocadas, além de esteticamente muito feia.
- 3 - Monitoramento via câmeras, não somente na região norte, mas em todo o município, que tem porte para absorver a colocação de mais de 800 câmeras de monitoramento, ao exemplo de municípios como Santos, Praia Grande, Pindamonhangaba, Osasco, etc. Somente a região norte teria condições técnicas para receber aproximadamente 200 câmeras de monitoramento.
- 4 - Após a finalização do contorno norte, a rua Altino Arantes no centro, possui **PLENAS CONDIÇÕES** de se tornar exclusiva para transeuntes no trecho entre o Supermercado Shibata e a rua Santa Cruz (atual calçadão), melhorando a experiência do pedestre na principal via comercial do município, aumentando a atratividade para o comércio ali estabelecido, ao exemplo de ótimas práticas urbanas já testadas em comprovadas (Rua XV novembro de Curitiba, Calçadão de Osasco, Calçadão de Carapicuíba, etc).
- 5 - Parceria público privada ou concessão à iniciativa privada da gestão do Complexo turístico do Camaroeiro, com algum valor de outorga e compromisso de investimentos pelo vencedor (ex. Parque Capivari de Campos do Jordão, Villa Lobos em SP, Unipraias BC)
- 6 - Ligação cicloviária/pedestre entre Olaria/Casa Branca e Getubá, a fim de eliminar o isolamento logístico individual da região norte do município.
- 7 - Melhoria/otimização na experiência de atendimento de saúde nas UBS e UPAs do município, com facilitação na marcação de consultas online, câmeras em tempo real das recepções para que o cidadão possa verificar o fluxo do local antes de sair da residência
- 8 - Concessão dos pontos de ônibus do município, em que a empresa vencedora deverá manter o local em perfeitas condições, monitorado e limpo, em troca de espaço publicitário.
- 9 - Negociação para trazer unidade do SESC para o Litoral Norte.
- 10 - Massaguatch (ou Martintech). Estruturar e fomentar tecnologicamente alguma região específica do município para trazer nômades digitais e profissionais de tecnologia com liberdade geográfica para que vivam temporariamente no município, pois trata-se de um público com alto poder de consumo e de disseminação de ideias/conteúdos, trazendo benefícios ao comércio e turismo da região. (Ex. Canggu na Indonésia, Lisboa, etc)

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

# Audiência Pública Eletrônica para Revisão do PPA 2023-2025 e Elaboração da LDO 2023

Preencha este Formulário se tiver alguma sugestão para a Revisão do PPA 2023-2025 ou pra LDO 2023.

Todo questionamento e/ou sugestão referente o assunto, será respondido, via e-mail, após consultado o Secretário da Pasta.

Nome Completo \*

Lua Belotti

E-mail: \*

luabelotticollio@gmail.com

Bairro que mora \*

Jardim itauna

Dúvida sobre o PPA 2023-2025 ou LDO 2023?

Sugestão para o PPA 2023-2025 ou para LDO 2023.

Tema Compostagem- "Projeto Piloto de Compostagem de Resíduos de Feira, Pesca e Poda da prefeitura através do método UFSC, utilizado desde 2015 em São Paulo no projeto Feiras e Jardins Sustentáveis. Se implantado, atuará simultaneamente nos temas de Saneamento e Coleta Seletiva, Saúde, Preservação do Meio Ambiente, Geração de Emprego e Renda e, ainda, no Fortalecimento da Agricultura Familiar orgânica e agroecológica."

Tema Saneamento- "Projeto Piloto de sistemas de saneamento ecológico unifamiliares (unidades residenciais) em bairros e condomínios de difícil acesso do sistema convencional. São diversas técnicas reconhecidas pela EMPRAPA e algumas até normatizadas pela ABNT, que podem atuar simultaneamente nos temas de Saneamento e Coleta Seletiva, Saúde, Preservação do Meio Ambiente, Geração de Emprego e Renda e, ainda, no Turismo."

Porque juntos somos mais fortes! 

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

# Audiência Pública Eletrônica para Revisão do PPA 2023-2025 e Elaboração da LDO 2023

Preencha este Formulário se tiver alguma sugestão para a Revisão do PPA 2023-2025 ou pra LDO 2023.

Todo questionamento e/ou sugestão referente o assunto, será respondido, via e-mail, após consultado o Secretário da Pasta.

Nome Completo \*

Flávia Aparecida Oliveira Monteiro do Nascimento

E-mail: \*

flavia\_claudio@hotmail.com

Bairro que mora \*

Centro

Dúvida sobre o PPA 2023-2025 ou LDO 2023?

Quero saber sobre a falta de medicamentos, como o Glicazida pra diabetes e o Clonazepam e a Sertralina que estão em falta há vários meses.

Sugestão para o PPA 2023-2025 ou para LDO 2023.

Mais precisão na saúde pública.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

# Audiência Pública Eletrônica para Revisão do PPA 2023-2025 e Elaboração da LDO 2023

Preencha este Formulário se tiver alguma sugestão para a Revisão do PPA 2023-2025 ou pra LDO 2023.

Todo questionamento e/ou sugestão referente o assunto, será respondido, via e-mail, após consultado o Secretário da Pasta.

Nome Completo \*

Fabricio Justino dos Santos

E-mail: \*

fabriciojdsantos@gmail.com

Bairro que mora \*

Morro do Algodão

Dúvida sobre o PPA 2023-2025 ou LDO 2023?

Metas para Guarda Municipal

Sugestão para o PPA 2023-2025 ou para LDO 2023.

Criação da Ronda Ostensiva Municipal (Romu) para Guarda Municipal

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

# Audiência Pública Eletrônica para Revisão do PPA 2023-2025 e Elaboração da LDO 2023

Preencha este Formulário se tiver alguma sugestão para a Revisão do PPA 2023-2025 ou pra LDO 2023.

Todo questionamento e/ou sugestão referente o assunto, será respondido, via e-mail, após consultado o Secretário da Pasta.

Nome Completo \*

Leandro de Oliveira Caetano

E-mail: \*

legestoruc@gmail.com

Bairro que mora \*

Indaiá

Dúvida sobre o PPA 2023-2025 ou LDO 2023?

Não

### Sugestão para o PPA 2023-2025 ou para LDO 2023.

Restaurar os brinquedos das praças e da orla, todos estão muito degradados e com sérios riscos de acidentes, além de transmitirem uma imagem de abandono da coisa pública para as crianças, o que não contribui para a formação dos futuros cidadãos. Os recursos devem ser destinados também para a manutenção permanente desses brinquedos e construção de novos em diversas localidades, tratam-se de importantes equipamentos de apropriação cidadã dos espaços públicos. É muito importante uma campanha de preservação desses equipamentos, desestimulando o uso por adolescentes e adultos, que frequentemente utilizam os brinquedos de maneira indevida, resultando em acelerada degradação dos mesmos. Espaços adequados para cada faixa etária e o estímulo ao uso correto e à preservação dos equipamentos públicos, são medidas fundamentais para a assimilação do vida em sociedade e o convívio harmonioso na cidade.

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

# Audiência Pública Eletrônica para Revisão do PPA 2023-2025 e Elaboração da LDO 2023

Preencha este Formulário se tiver alguma sugestão para a Revisão do PPA 2023-2025 ou pra LDO 2023.

Todo questionamento e/ou sugestão referente o assunto, será respondido, via e-mail, após consultado o Secretário da Pasta.

Nome Completo \*

Leandro de Oliveira Caetano

E-mail: \*

legestoruc@gmail.com

Bairro que mora \*

Indaiá

Dúvida sobre o PPA 2023-2025 ou LDO 2023?

Não

Sugestão para o PPA 2023-2025 ou para LDO 2023.

Investimento em reformas corretivas das UBSs e, principalmente, destinar recursos também para as manutenções preventivas, são mais baratas e evitam todos os efeitos negativos e custosos oriundos da degradação dos espaços e equipamentos. Por exemplo, a UBS do Jaraguazinho está com infiltrações, goteiras e mofo nas paredes da sala de vacinação, além do aspecto de abandono e de um local sujo, realmente colocam em riscos de infecções, contaminações e outras formas de adoecimento os funcionários e cidadãos que utilizam esses importantes equipamentos públicos.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

# Google Formulários

# Audiência Pública Eletrônica para Revisão do PPA 2023-2025 e Elaboração da LDO 2023

Preencha este Formulário se tiver alguma sugestão para a Revisão do PPA 2023-2025 ou pra LDO 2023.

Todo questionamento e/ou sugestão referente o assunto, será respondido, via e-mail, após consultado o Secretário da Pasta.

Nome Completo \*

Leandro de Oliveira Caetano

E-mail: \*

legestoruc@gmail.com

Bairro que mora \*

Indaiá

Dúvida sobre o PPA 2023-2025 ou LDO 2023?

Não

## Sugestão para o PPA 2023-2025 ou para LDO 2023.

Destinar recursos para a criação do Sistema Municipal de Unidades de Conservação (SMUC), com a identificação das áreas com potencial para criação de Unidades de Conservação públicas e, consequentemente, promover a criação das UCs e as diversas formas para fomentar a integração das UCs ao complexo de serviços na região. Realizar o levantamento fundiário, estudos, prospecções e incentivos junto aos proprietários privados para a criação de RPPNs, fomentando o desenvolvimento de atividades integradas ao complexo de serviços na região e projeção de benefícios aos proprietários.

A justificativa se dá em função da crescente deterioração dos ambientes naturais e consequentes reflexos negativos na saúde, na qualidade de vida, no turismo e nos negócios em geral em nossa região.

Estudo recente apresentado no âmbito do Programa de Avaliação do Efeito Cumulativo dos Grandes Empreendimentos no Litoral Norte, trouxe à tona um levantamento efetuado entre 2000 e 2009 que identificou crescimento de mais de 800% no número de ocupações irregulares e precarizadas na região. No entanto, não apresenta dados referentes aos 10 anos seguintes, período de crescimento mais intensivo das atividades de extração de petróleo e gás no pré-sal e serviços associados no litoral norte.

Com toda gama de publicidade e propaganda associada as atividades do pré-sal, houve nos últimos 10 anos um crescimento vertiginoso na população do litoral norte, a expectativa de emprego e busca de qualidade de vida, potencializada pela decadência econômica e social de outras regiões do país, urbanas e rurais, favoreceu enormemente esse aporte populacional para a região.

No entanto, a expectativa pela geração de emprego no setor petrolífero não se concretizou em realidade, principalmente devido ao atual momento de desenvolvimento tecnológico e mecanização de grande parte das atividades, onde há realmente o aumento da capacidade de produção, mas muitos postos de emprego simplesmente desapareceram ou foram substituídos por máquinas.

Se já não bastasse toda essa problemática conjunção de fatores negativos sofridos pelo litoral norte ao longo desses anos, a situação ainda foi potencializada com o advento da pandemia de COVID-19, quando ocorreu um verdadeiro êxodo urbano das grandes metrópoles em busca de condições mais salubres de moradia no litoral, muitos fixando residência devido a flexibilização das condições de trabalho por meio remoto e diante da impossibilidade de viagens para outras regiões e ao exterior.

No atingimento dos dias atuais, vivemos a dramática expectativa da retomada de um "novo-normal", situação ainda imprevisível, mas com sinais muito evidentes de que estamos na iminência de uma explosão demográfica sem precedentes, o que, somado ao degradante cenário já vivido antes da pandemia, não aponta para bons resultados caso alguma intervenção de grande envergadura não seja tomada em tempo hábil.

Para ilustrar esse preocupante cenário que encontramos hoje no litoral norte, vamos colocar em evidência a situação alarmante vivenciada nesse exato momento em diversas localidades da região, com destaque especial para os casos que ocorrem nas localidades mais próximas ao Parque Estadual da Serra do Mar, mas que ilustra muito bem a realidade de inúmeras outras localidades em toda região do litoral norte.

Essas localidades sofrem nesse momento uma situação sem precedentes, um crescimento demográfico completamente caótico e com inúmeras ilegalidades, de ocupações e construções precarizadas até de alto padrão, no entanto sem qualquer planejamento e sem as mínimas condições urbanísticas necessárias. Pipocam na região diversos loteamentos clandestinos desordenados, invasões, desmatamentos e comércios ilegais de terrenos, bem como toda sorte de consequências

negativas derivadas desse descontrole.

Mediante intenso acompanhamento e observações empíricas na região nesses últimos 10 anos, podemos estabelecer no mínimo o seguinte ciclo dos aspectos que estão relacionados e que se retroalimentam nessa situação caótica:

- Invasões de terras, desmatamentos criminosos, loteamentos e comércios ilegais;
- Ocupações e usos irregulares do solo, precarização de moradias, favelização e consequentes problemas de degradação ambiental e prejuízos à saúde e ao bem estar social;
- Maiores pressões sobre as áreas naturais protegidas, crimes ambientais, perda da biodiversidade, deterioração e escassez de recursos naturais fundamentais à sobrevivência humana;
- Crescimento de usos indevidos, do turismo massivo e predatório, de pouca geração de receita aos Municípios, mas de altíssimo consumo dos recursos públicos;
- Consequente degradação das condições básicas para o desenvolvimento econômico local;
- Crescimento do desemprego e da deterioração das condições de trabalho;
- Aumento sistemático da pobreza e da miséria;
- Preços inacessíveis da cesta básica, gás de cozinha a preço exorbitante, aumento do uso de lenha, da caça de animais e coleta de plantas silvestres;
- Custo de vida mais alto nas áreas urbanizadas, maiores pressões e interesses pelas áreas nas franjas dos Parques Estaduais;
- Desigualdades e injustiças sociais crescentes, cada vez menos condições de reversão desse abismo social;
- Persistência da pandemia, maiores dificuldades para as classes mais abastadas viajarem em longos deslocamentos;
- Aumento da procura por áreas mais repletas de natureza e próximas as grandes metrópoles;
- Comunidades locais vendendo suas casas para essas pessoas de fora que estão migrando para o litoral;
- Comunidades locais comprando lotes e construindo moradias precárias em áreas mais afastadas, geralmente nos novos loteamentos irregulares;
- Potencialização do efeito Morumbi-Paraisópolis nas bordas dos Parques Estaduais;
- Aumento das demandas pelos serviços públicos e redução da arrecadação municipal;
- Afastamento e ausência do Estado nessas localidades, concentrando esforços nas consequências emergenciais e em locais de necessidades imediatas e maior visibilidade;
- Aumento dos pseudomovimentos sociais, de ações assistencialistas que promovem a dependência e o acultramento devastador nas comunidades, proliferando, por exemplo, igrejas-caça-níquel e demais movimentos que acabam por se associarem ao crime organizado;
- Propagação das milícias, aumento da violência e diversos delitos, crime organizado controlando todas as negociações e relações locais;
- Invasões de terras, desmatamentos, loteamentos e comércios ilegais (volta ao início da relação, criando um ciclo) ...

Por isso tudo e muito mais, a criação do Sistema Municipal de Unidades de Conservação (SMUC) é muito importante para conter a destruição das áreas que ainda restam e possuem relativa função natural de prestação de serviços ambientais e de fornecimento de recursos ecossistêmicos, incluindo o potencial enorme de manter a qualidade de vida da população e impulsionar os diversos negócios ligados ao turismo em contato com a natureza, condições fundamentais para nossa cidade.

# Google Formulários

# Audiência Pública Eletrônica para Revisão do PPA 2023-2025 e Elaboração da LDO 2023

Preencha este Formulário se tiver alguma sugestão para a Revisão do PPA 2023-2025 ou pra LDO 2023.

Todo questionamento e/ou sugestão referente o assunto, será respondido, via e-mail, após consultado o Secretário da Pasta.

Nome Completo \*

Luana Honorato

E-mail: \*

luaninhahonorato@gmail.com

Bairro que mora \*

massaguaçu

Dúvida sobre o PPA 2023-2025 ou LDO 2023?

Referente a Pavimentação em diversas ruas nas áreas Central, Norte e Sul; Quais ruas? Da forma acima esta totalmente subjetivo.

• Implantação de guias, sarjetas e urbanização de diversas ruas; Quais ruas? Da forma acima esta totalmente subjetivo.

Na parte de monitoramento também não anexou o estudo de qual local? Totalmente subjetivo.

Sugestão para o PPA 2023-2025 ou para LDO 2023.

- \* Base da policia militar ou algo na area da segurança para o lado norte da Cidade .
  - \*O jetuba enchendo novamente é inaceitável, meu filho faltou aula devido a esse problema.
  - \* Praça de sport proximo ao mar na entrada da cocanha, seria bem legal também.
- 

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários